



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº 32/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

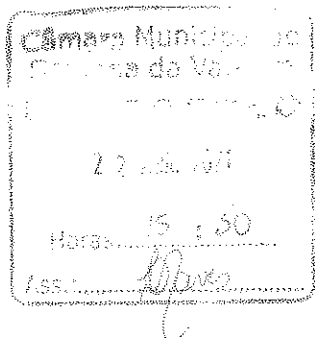
Data: Santana da Vargem, 19 de abril de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-la, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de lei ordinária nº28, de 20 de abril de 2021. Que dispõe sobre **“Abertura de Crédito Adicional Especial, para atender despesas referentes a parceria firmada entre o Município de Santana da Vargem e a ACILAGO – Associação do Circuito Turístico do Lago de Furnas.”**

O anexo projeto de lei, trata-se da abertura de crédito adicional especial por anulação. A presente anulação que irá comportar a nova dotação que será criada, está descrita no corpo do projeto, mais especificamente em seu artigo 3º, bem como demonstrativo anexo, com o valor total da dotação orçamentária que será parcialmente anulada caso o projeto seja aprovado.

Sua fundamentação legal, encontra-se prevista no artigo 43, §1º incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 *in fine*.



Art.43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

O que buscamos demonstrar a possibilidade dessa anulação parcial, justificamos que o valor é relativamente baixo em relação ao orçamento total aprovado. Bem como, em razão do quadro pandêmico que vivemos, com a redução da prática esportiva, esse valor não irá atrapalhar ou impedir a realização de nenhuma ação do Município.

Acompanha também o presente projeto de lei, o relatório de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a regular declaração de adequação orçamentária e financeira, em cumprimento ao disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Nacional 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) *in fine*.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

No tocante ao interesse público nesse projeto, o Município vem buscando alterar sua legislação para conseguir pleitear junto ao Estado valores referentes ao ICMS turístico, que poderá futuramente ser recursos destinados a título de exemplo a reforma da rodoviária, que entendemos ser uma ação importante para atender não só os cidadãos que busquem conhecer nossa cidade, como também a presente municipalidade.

Por todo exposto, contamos com a colaboração dessa egrégia casa das leis, solicitamos que o projeto seja analisado e aprovado por esta edilidade.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.


Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Vereadora Silmara Girlaine Honório.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 20 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, para atender despesas referente a parceria firmada entre o Município de Santana da Vargem e a ACILAGO - Associação do Circuito Turístico do Lago de Furnas.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, Lei 1442/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei 1525/2020 o seguinte Programa e Projeto Atividade:

	Cód.	Descrição	Objetivos	Público Alvo
Programa	1504	Apoio Atividades Turísticas	Ações com o fim de incremento e apoio às atividades turísticas no município	Benefícios a 100% da população local
Projeto/atividade	2174	ACILAGO – Associação Circuito Turístico Lago de Furnas		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial no orçamento municipal para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	0601	SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Função	13	CULTURA
Subfunção	0695	TURISMO
Programa	1504	APOIO A ATIVIDADES TURISTICAS
Projeto/atividade	2174	ACILAGO-ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURISTICO LAGO DE FURNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, para atender despesas referente a parceria firmada entre o Município de Santana da Vargem e a ACILAGO - Associação do Circuito Turístico do Lago de Furnas.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

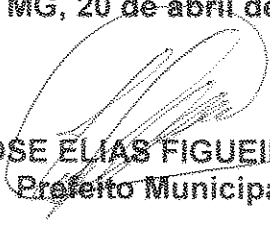
Dotações inseridas no Orçamento vigente através de crédito especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021/2022/2023:

- Reflexo financeiro de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) reais em 2021. Em 2022 e 2023 poderão constar das Leis Orçamentárias, a critério da administração.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 20 de abril de 2021.


SILVIO CÉSAR MIRANDA
Contador CRC-MG 46.694


JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

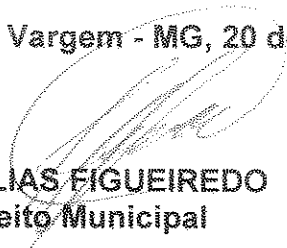
“Abertura de Crédito Adicional Especial, para atender despesas referente a parceria firmada entre o Município de Santana da Vargem e a ACILAGO - Associação do Circuito Turístico do Lago de Furnas.”

FONTE DE CUSTEIO:

Dotação próprias inseridas no orçamento vigente, através de crédito especial.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 20 de abril de 2021.


JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

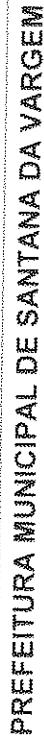
PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITO ESPECIAL

Assunto	Projeto de Lei de Crédito Especial.
Origem	Assessoria Jurídica
Interessado	Gabinete do Prefeito
Data da Elaboração	20 de abril de 2021
Da Consulta	Assessoria jurídica da Prefeitura solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que versa sobre abertura de créditos especiais no orçamento da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG para o exercício de 2021.
Dos esclarecimentos	A Lei 4320/64, em seu artigo 3º, lista as fontes para abertura de créditos especiais ao orçamento em curso.
Das Conclusões e Emissão de Parecer	Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Assessoria jurídica, originou-se o Projeto de Lei 28/2021 que autoriza “Abertura de Crédito Adicional Especial, para atender despesas referente a parceria firmada entre o Município de Santana da Vargem e a ACILAGO - Associação do Circuito Turístico do Lago de Furnas.” Conforme demonstrado no Projeto, em seu artigo 1º, inclui programa e atividade no PPA vigente, no art. 2º fica autorizado a criação de crédito especial ao orçamento vigente e no artigo 3º lista as fontes de recursos (anulação parcial)), com base no artigo 43 da Lei 4.320/64. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata.

Santana da Vargem - MG, 20 de abril de 2021

SILVIO CESAR MIRANDA

Contador – CRC-MG 46.694



Histórico da Ficha - Posição em 20/04/2021

Página 00001

20/04/2021 - 08:11:17

PROSICO

SIADOF/silvio

(richa)

[illegible]